



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO FORO - COMARCA DE BLUMENAU
e-mail:erf 1315@tj.sc.gov.br

PORTARIA N.º 096/DF/2007

Regula a suspensão dos prazos judiciais na comarca de Blumenau, nas unidades participantes da 4ª Semana do Mutirão e da Conciliação.

Os Excelentíssimos Juizes de Direito, Diretor do Foro, Doutor Vitoraldo Bridi, também Juiz da Vara do Juizado Especial Cível; Doutor Osmar Mohr, da 1ª Vara Cível, Doutor Jorge Luis Costa Beber, da 2ª Vara Cível; Doutor Rubens Schulz, da 3ª Vara Cível; Doutor Emanuel Schenkel do Amaral e Silva, da 4ª Vara Cível, Doutor Stephan Klaus Radloff, da 5ª Vara Cível, Doutores Roberto Ramos Alvim e Claudia Inês Maestri Meyer, das 1ª e 2ª Varas da Família; Doutora Maria Teresa Visalli da Costa Silva, da Vara da Fazenda Pública, Doutor Álvaro Luiz Pereira de Andrade, da Vara da Infância e da Juventude; Doutor Luiz Felipe Siegert Schuch, da 1ª Vara Criminal; Doutor Osmar Tomazoni, da 2ª Vara Criminal; Doutor Jaber Farah Filho, da Vara do Juizado Especial Criminal e os Juizes Substitutos Doutores Viviane Eigen; Horacy Benta de Souza Baby; Sônia Eunice Odwazny e Rodrigo Coelho Rodrigues da Comarca de Blumenau, no uso de suas atribuições:

1 - Considerando a realização da **4ª SEMANA DO MUTIRÃO e DA CONCILIAÇÃO**, envolvendo as Unidades Judiciárias das 1ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis; 1ª e 2ª Varas da Família; Varas dos Juizados Especiais Criminal e Cível desta comarca, no período de 21 à 25 de maio do ano em curso;

2 - Considerando o disposto na Portaria número **02/2007**, expedida pelo Juiz Rubens Schulz, da **3ª Vara Cível**, suspendendo os prazos processuais no período do Mutirão da Conciliação;

3 - Considerando a necessidade de atendimento e dedicação quase exclusivo às ações apreciadas no Mutirão, salvo medidas urgentes e objetivando zelar pela não ocorrência de prejuízo às partes e procuradores;

RESOLVEM:

1. Suspender os prazos judiciais das ações que tramitam nas unidades participantes do 4º Mutirão da Conciliação, da comarca de Blumenau, ou seja, das 1ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis; 1ª e 2ª Varas da Família e Varas dos Juizados Especiais Criminal e Cível, no período **de 21 à 25 de maio/2007** e, de conformidade com a Portaria nº **02/2007 da 3ª Vara Cível**, suspender também os prazos judiciais desta unidade em razão do Mutirão.

Encaminhe-se cópia aos Excelentíssimos Senhores(as) Promotores(as) de Justiça e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção local.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.
Blumenau, 21 de maio de 2007.

Vitoraldo Bridi

Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Diretor do Foro

Jorge Luis Costa Beber

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível

Rubens Schulz

Juiz de Direito da 3ª Vara Cível

Luiz Felipe Siegert Schuch

Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal

Álvaro Luiz Pereira de Andrade

Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude

Osmar Mohr

Juiz de Direito da 1ª Vara Cível

Maria Teresa Visalli da Costa Silva

Stephan Klaus Radloff

Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública

Juiz de Direito da 5ª Vara Cível

Osmar Tomazoni

Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal

Jaber Farah Filho

Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial

Criminal

Emanuel Schenkel do Amaral e Silva

Juiz de Direito da 4ª Vara Cível

Claudia Inês Maestri Meyer

Juíza De Direito da 1ª Vara

Da Família

Roberto Ramos Alvim

Juiz de Direito da 2ª Vara da Família

Viviane Eigen

Juíza Substituta

Horacy Benta de Souza Baby

Juíza Substituta

Sônia Eunice Odwazny

Juíza Substituta

Rodrigo Coelho Rodrigues

Juiz Substituto

*Aos 21 dias do mês de maio
do ano de 2007
torna pública, nesta secretaria a
Portaria de nº 096/DF/2007.
Blumenau, 22 de maio de 2007*

*Erli Rose Fonseca
SECRETÁRIA DO FORO*

*Certifico que a respeitável Portaria
foi registrada sob nº 096/DF/07, às
folhas 78, do Livro 02, de Registros
De Portarias.
Blumenau, 21 de maio de 2007*

*Erli Rose Fonseca
SECRETÁRIA DO FORO*

